



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124 nesta cidade de Guajeru-Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.658/0001-14, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público para Dispensa de Licitação/Compra Direta, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 006, de 03 de Janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 086, de 17 de Janeiro de 2025 torna que fará realizar **PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade Dispensa de Licitação nº 042/2025**, do tipo **MENOR PREÇO Global**, para seleção da proposta mais vantajosa para *Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos diversos como bolas, redes, troféus, medalhas, cones, escadas de agilidade, entre outros itens, a serem utilizados nas atividades promovidas pelo Departamento Municipal de Esportes de Guajeru - BA*, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DO DIA 23/05/2025 A 27/05/2025, ÀS 17:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	licitacaoguajeru@gmail.com

Silvia Soares de Lima Meira
Agente de Contratação

Obs.: Será sempre considerado o horário de Brasília-DF para todas as indicações de tempo constantes neste edital.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 042/2025

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/21

I. PROCESSO Nº 063/2025

II. PARECER REFERENCIAL Nº 042/2025

III. O MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124 nesta cidade de Guajeru-Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.658/0001-14, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público para Dispensa de Licitação/Compra Direta, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 006, de 03 de Janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 086, de 17 de Janeiro de 2025 torna que fará realizar **PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade Dispensa de Licitação nº 042/2025**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando adquirir a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DIA 27/05/2025, às 17:00h
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	licitacaoguajeru@gmail.com

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Chamamento Público para dispensa de licitação/Compra Direta para **Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos diversos como bolas, redes, troféus, medalhas, cones, escadas de agilidade, entre outros itens, a serem utilizados nas atividades promovidas pelo Departamento Municipal de Esportes de Guajeru - BA**, de acordo com as quantidades e especificações constantes no **Anexo III - Termo de Referência do Edital/Especificações Gerais da Contratação**.

EXIGÊNCIA DE CONTRATO	FORMA DE ENTREGA	TIPO	FORMA DE ADJUDICAÇÃO
SIM	IMEDIATA	MENOR PREÇO	GLOBAL

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I - Proposta de Preços;

1.2.2. ANEXO II - Declarações Complementares;

1.2.3. ANEXO III - Termo de Referência/ Especificações Gerais da Contratação.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente do serviço ocorrerá à conta dos seguintes recursos orçamentários:

Unidade Orçamentária: 03.10.01 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 2.104 – Fomento às Manifestações das Atividades Desportivas, Recreativas e de Lazer



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

3.1. O valor global estimado para a presente contratação é de **R\$ 44.739,00 (quarenta e quatro mil setecentos e trinta e nove reais)**, resultante de pesquisa de mercado efetuada pelo Departamento de Esportes, que será considerado como valor máximo admissível para a contratação.

3.2. Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos do item que compõe a contratação, conforme indicados no **ANEXO III - Termo de Referência**.

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1. O presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA**, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o **endereço eletrônico: licitacaoguajeru@gmail.com**, ou presencialmente para no Departamento de Licitações e Contratos na Sede da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, ambos encaminhamentos fazendo referência à **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 042/2025**.

4.2. **Limite para apresentação da Proposta de Preços:** 27/05/2025 às 17:00h.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

5.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

5.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

5.2.2. que não atendam às condições deste Edital.

5.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

5.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);

5.2.6. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 4.1 deste Edital, acompanhada dos documentos de Habilitação de que trata o Item 7 deste Edital.

6.2. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada na forma do **Anexo I** deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- 6.2.1. Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- 6.2.2. Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
- 6.2.3. Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital.

6.5. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

6.6. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

7.2. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

7.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
- b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.
- e) Cópia do Documento de Identificação do sócio administrador.
- f) Alvará de Funcionamento.

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)** ou **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;
- b) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual e Fazenda Municipal** quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita;
- e) Prova de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social, (INSS)**, e o **Fundo de Garantia, (FGTS)**, a Secretaria da Receita Federal;



f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

g) Consulta consolidada em nome do pretense contratado emitida pelo **Tribunal de Contas da União, relativa aos CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal da Transparência; CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; Portal da Transparência CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.** ” (NR).(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

7.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial. **Obs.:** *Dispensado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL e para os Microempreendedores Individuais-MEI.*

b.1) para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital-SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, Recibo de Entrega de Livro Digital e Recibo de Entrega da Escrituração (FCONT) encaminhada a RFB;

b.2) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

7.2.4. HABILITAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Comprovação** de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7.2.5. DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR, CONFORME ANEXO II.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

8.2. Poderá, a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.3. A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.4. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

8.5. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

8.6. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.

8.7. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

8.8. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicarão a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

Guajeru-Ba, 22 Maio de 2025.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025**

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS COMO BOLAS, REDES, TROFÉUS, MEDALHAS, CONES, ESCADAS DE AGILIDADE, ENTRE OUTROS ITENS, A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DE GUAJERU - BA.

FORNECEDOR:	CNPJ:	
ENDEREÇO:	CEP:	INSC. EST.:
MUNICÍPIO:	ESTADO:	FONE:
DATA:	E-MAIL:	CONTATO:
DADOS BANCÁRIOS:		

AO MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA

Em atendimento ao Edital da Dispensa de Licitação em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA ou FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Troféu com 81 cm de altura em polímero metalizado com colunas, taças, estatuetas e base octogonal dourada. Indicado para premiação de campeão de campeonato municipal.	1	und			
2	Troféu com 71 cm de altura em polímero metalizado com estrutura similar ao troféu de campeão, na cor dourada. Destinado ao vice-campeão do torneio.	1	und			
3	Troféu de 28 cm com base quadrada e estatueta de chuteira em polímero metalizado. Premiação para o artilheiro da competição.	1	und			
4	Troféu de 10 cm com base preta e suporte dourado, destinado à premiação de melhor goleiro.	1	und			
5	Troféu de 24 cm com base quadrada preta e estatueta de bola dourada. Premiação para destaque técnico.	1	und			
6	Medalha metálica fundida (75mm) com fita de cetim ou gorgorão nas cores oficiais. Acabamento dourado, prata ou bronze.	150	und			
7	Rede oficial para trave de futebol de campo, medida 7,50 x 2,50 m, fio 4mm em polietileno virgem.	6	und			
8	Rede para trave de futebol de campo, fio seda 4mm, medida oficial 7,50 x 2,50 m.	1	und			



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

9	Rede para trave de futebol society, medida 6 x 2,20 m, fio de 4mm em nylon.	6	und			
10	Rede para trave de futsal, fio nylon torcido 4mm, medida 2,20 x 3,20 m.	6	und			
11	Rede de vôlei com 4 faixas, algodão, 1 x 9,50 m.	4	und			
12	Bola oficial de futebol de campo, peso 410-450g, laminado PU, construção Ultra Fusion, câmara 6D.	60	und			
13	Bola de futebol society em microfibra, câmara de butil, costurada, 68-69,5 cm.	60	und			
14	Bola de futsal em microfibra, 61-63 cm, 410-440g, câmara butil, costurada.	30	und			
15	Bola de vôlei Penalty Pro 8.0, laminado microfibra, 65-67 cm, câmara 6D termo fixo.	7	und			
16	Apito profissional Fox 40 Classic 115 DP, modelo oficial de arbitragem.	10	und			
17	Bomba de ar dupla ação, com mangueira e bicos rosqueáveis.	2	und			
18	Kit de cartões para árbitro (vermelho e amarelo), para futebol de campo, society e futsal.	10	und			
19	Cronômetro digital profissional, portátil, com funções de marcação de tempo esportivo.	2	und			
20	Kit com agulhas e calibrador para bombas de encher bolas.	5	und			
21	Cone de agilidade funcional em PVC flexível, 24 cm, cores diversas.	100	und			
22	Escada de agilidade funcional, 5 metros, 10 degraus.	5	und			
23	Pratos demarcatórios (chapéu chinês) para circuitos funcionais. Material plástico resistente.	100	und			
VALOR TOTAL DOS ITENS						

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Edital da **Dispensa de Licitação nº 042/2025**, às quais aderimos formalmente.

Na oportunidade, caso o objeto desta licitação nos seja adjudicado, indicamos como representante legal para assinatura do Contrato ou para prestar quaisquer informações e esclarecimentos, o (a) Sr.(a)

NOME COMPLETO	
FUNÇÃO	
CPF	
TELEFONE	
ENDEREÇO COMPLETO	
PROFISSÃO	



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

ESTADO CIVIL	
E-MAIL	

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

LOCAL e DATA. _____, ____ de _____ de 20 ____.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

OBSERVAÇÕES:

- (1) Emitir em papel que identifique o licitante.
- (2) A Proposta de preços deverá conter necessariamente todas as especificações técnicas do objeto ofertado, onde não serão aceitas especificações com os dizeres “conforme o edital” ou dizeres semelhantes.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025

ANEXO II - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante, profissão e estado civil], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], residente e domiciliado(a) na [Endereço Completo], DECLARA que:

I. para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência - PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

II. para os devidos fins licitatórios que não incorrem nos impedimentos para disputa da Dispensa ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

III. não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;

IV. não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;

LOCAL e DATA. _____, _____ de _____ de 20____.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

Obs.: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste processo.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21, no Decreto Municipal nº 006, de 03 de Janeiro de 2024, que regulamenta no âmbito do Município de Guajeru-Ba as contratações diretas de pequeno valor.

2. DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos diversos como bolas, redes, troféus, medalhas, cones, escadas de agilidade, entre outros itens, a serem utilizados nas atividades promovidas pelo Departamento Municipal de Esportes de Guajeru - BA.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	1	und	Troféu com 81 cm de altura em polímero metalizado com colunas, taças, estatuetas e base octogonal dourada. Indicado para premiação de campeão de campeonato municipal.
2	1	und	Troféu com 71 cm de altura em polímero metalizado com estrutura similar ao troféu de campeão, na cor dourada. Destinado ao vice-campeão do torneio.
3	1	und	Troféu de 28 cm com base quadrada e estatueta de chuteira em polímero metalizado. Premiação para o artilheiro da competição.
4	1	und	Troféu de 10 cm com base preta e suporte dourado, destinado à premiação de melhor goleiro.
5	1	und	Troféu de 24 cm com base quadrada preta e estatueta de bola dourada. Premiação para destaque técnico.
6	150	und	Medalha metálica fundida (75mm) com fita de cetim ou gorgorão nas cores oficiais. Acabamento dourado, prata ou bronze.
7	6	par	Rede oficial para trave de futebol de campo, medida 7,50 x 2,50 m, fio 4mm em polietileno virgem.
8	1	par	Rede para trave de futebol de campo, fio seda 4mm, medida oficial 7,50 x 2,50 m.
9	6	par	Rede para trave de futebol society, medida 6 x 2,20 m, fio de 4mm em nylon.
10	6	par	Rede para trave de futsal, fio nylon torcido 4mm, medida 2,20 x 3,20 m.
11	4	und	Rede de vôlei com 4 faixas, algodão, 1 x 9,50 m.
12	60	und	Bola oficial de futebol de campo, peso 410-450g, laminado PU, construção Ultra Fusion, câmara 6D.
13	60	und	Bola de futebol society em microfibra, câmara de butil, costurada, 68-69,5 cm.
14	30	und	Bola de futsal em microfibra, 61-63 cm, 410-440g, câmara butil, costurada.
15	7	und	Bola de vôlei Penalty Pro 8.0, laminado microfibra, 65-67



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

			cm, câmara 6D termo fixo.
16	10	und	Apito profissional Fox 40 Classic 115 DP, modelo oficial de arbitragem.
17	2	und	Bomba de ar dupla ação, com mangueira e bicos rosqueáveis.
18	10	kit	Kit de cartões para árbitro (vermelho e amarelo), para futebol de campo, society e futsal.
19	2	und	Cronômetro digital profissional, portátil, com funções de marcação de tempo esportivo.
20	5	und	Kit com agulhas e calibrador para bombas de encher bolas.
21	100	und	Cone de agilidade funcional em PVC flexível, 24 cm, cores diversas.
22	5	und	Escada de agilidade funcional, 5 metros, 10 degraus.
23	100	und	Pratos demarcatórios (chapéu chinês) para circuitos funcionais. Material plástico resistente.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais esportivos, a serem utilizados nas atividades promovidas pelo Departamento Municipal de Esportes de Guajeru - BA. A iniciativa justifica-se pela necessidade de fornecer suporte estrutural e logístico às ações esportivas planejadas pelo Município, que incluem campeonatos, torneios, oficinas, eventos recreativos e programas de incentivo à prática esportiva.

Tais atividades fazem parte das metas estabelecidas pela gestão municipal para a promoção do esporte como instrumento de inclusão social, melhoria da saúde pública e fortalecimento dos vínculos comunitários, atendendo à população das zonas urbana e rural.

A aquisição contempla materiais como bolas (futebol de campo, society, salão e vôlei), redes para traves, troféus, medalhas, cones de treinamento, escadas de agilidade, entre outros itens essenciais à execução das ações esportivas. A demanda está fundamentada no crescimento do calendário de eventos, que requer o abastecimento contínuo e em quantidade suficiente para garantir o pleno funcionamento das atividades propostas.

A contratação será realizada com base na Lei nº 14.133/2021, por meio de Dispensa de Licitação, conforme previsão do art. 75, inciso II, considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro dos limites legais. O preço de referência foi obtido mediante pesquisa junto a fornecedores do ramo, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

A medida visa garantir a continuidade e o aperfeiçoamento dos projetos esportivos desenvolvidos pelo Município, promovendo o bem-estar da população e o fortalecimento das políticas públicas voltadas à juventude, ao lazer e à cidadania.

4. PRAZO, VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

4.1. Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, de acordo com o cumprimento do cronograma de ações, uma vez aprovados pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento responsável pela contratação.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

4.2. Valor estimado do contrato: R\$ 44.739,00 (quarenta e quatro mil setecentos e trinta e nove reais), pagos em até trinta dias após a entrega da Nota Fiscal referente ao fornecimento.

4.3. O valor desta contratação está baseado na média aritmética. Foram realizadas 03 (três) pesquisas de preços para o objeto pretendido com empresas do ramo do objeto.

4.4. Forma de entrega do serviço/produto: parcelada

4.5. Fiscal do contrato: Givanildo Souza, matrícula: 140

4.6. Gestor(a) do Contrato: Vera Lúcia Teixeira dos Santos, matrícula: 2024900

4.7. Prazo de Vigência do Contrato: O contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2025.

4.8. Condições e prazo de entrega: Até 02 (dois) dias após a realização do pedido, mediante informações enviadas a empresa.

4.9. Local para entrega do material: Sede da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, situada na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, na cidade Guajeru, Bahia.

5. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A proposta mais vantajosa ao Erário Municipal será selecionada a partir da aplicação do critério de julgamento MENOR PREÇO.

6. DO PREÇO MÁXIMO

6.1. O preço máximo admitido pela Administração para esta contratação é de **R\$ 44.739,00 (quarenta e quatro mil setecentos e trinta e nove reais)**, obtido através de pesquisa de mercado, resultante de cotação de preços com empresas do ramo pertinente, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto.

6.2. Nos termos do Decreto Municipal nº 006, de 06 de Janeiro de 2024, o preço médio da presente contratação foi obtido a partir da coleta de Propostas de Preços junto às empresas do mesmo ramo de atividade do objeto pretendo contratado, conforme constante da tabela abaixo.

Item	Descrição	Adila (R\$)	B Sport (R\$)	Sidney (R\$)	Preço Médio (R\$)
Troféu Campeão	Troféu com 81 cm de altura em polímero metalizado com colunas, taças, estatuetas e base octogonal dourada. Indicado para premiação de campeão de campeonato municipal.	645,00	635,00	638,00	639.33
Troféu Vice-Campeão	Troféu com 71 cm de altura em polímero metalizado com estrutura similar ao troféu de campeão, na cor dourada. Destinado ao vice-campeão do torneio.	610,00	586,00	613,00	603,00
Troféu Artilheiro	Troféu de 28 cm com base quadrada e estatueta de chuteira em polímero metalizado. Premiação para o artilheiro da	122,00	111,00	119,00	117.33



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

	competição.				
Troféu Goleiro	Troféu de 10 cm com base preta e suporte dourado, destinado à premiação de melhor goleiro.	175,00	163,00	163,00	167,00
Troféu Melhor Jogador	Troféu de 24 cm com base quadrada preta e estatueta de bola dourada. Premiação para destaque técnico.	125,00	123,00	123,00	123.67
Medalha	Medalha metálica fundida (75mm) com fita de cetim ou gorgorão nas cores oficiais. Acabamento dourado, prata ou bronze.	14,00	13,00	13,00	13.33
Rede Campo Polietileno	Rede oficial para trave de futebol de campo, medida 7,50 x 2,50 m, fio 4mm em polietileno virgem.	630,00	592,00	592,00	604.67
Rede Campo Seda	Rede para trave de futebol de campo, fio seda 4mm, medida oficial 7,50 x 2,50 m.	820,00	749,00	749,00	772.67
Rede Society	Rede para trave de futebol society, medida 6 x 2,20 m, fio de 4mm em nylon.	490,00	476,00	476,00	480.67
Rede Salão	Rede para trave de futsal, fio nylon torcido 4mm, medida 2,20 x 3,20 m.	370,00	370,00	370,00	370,00
Rede Vôlei	Rede de vôlei com 4 faixas, algodão, 1 x 9,50 m.	233,00	233,00	233,00	233,00
Bola Campo	Bola oficial de futebol de campo, peso 410-450g, laminado PU, construção Ultra Fusion, câmara 6D.	160,00	154,00	154,00	156,00
Bola Society	Bola de futebol society em microfibras, câmara de butil, costurada, 68-69,5 cm.	135,00	132,00	132,00	133,00
Bola Futsal	Bola de futsal em microfibras, 61-63 cm, 410-440g, câmara butil, costurada.	135,00	132,00	132,00	133,00
Bola Vôlei	Bola de vôlei Penalty Pro 8.0, laminado microfibras, 65-67 cm, câmara 6D termo fixo.	562,00	550,00	542,00	551.33
Apito	Apito profissional Fox 40 Classic 115 DP, modelo oficial de arbitragem.	140,00	136,00	132,00	136,00
Bomba Encher Bolas	Bomba de ar dupla ação, com mangueira e bicos rosqueáveis.	38,00	36,00	42,00	38.67
Cartão Árbitro	Kit de cartões para árbitro (vermelho e amarelo), para futebol de campo, society e futsal.	22,00	20,00	25,00	22.33
Cronômetro	Cronômetro digital profissional, portátil, com funções de marcação de tempo esportivo.	70,00	43,00	75,00	62.67
Kit Agulhas	Kit com agulhas e calibrador para bombas de encher bolas.	59,00	48,00	65,00	57.33
Cone Agilidade	Cone de agilidade funcional em PVC flexível, 24 cm, cores diversas.	16,00	13,00	13,00	14,00
Escada Agilidade	Escada de agilidade funcional, 5 metros, 10 degraus.	176,00	170,00	178,00	174.67
Pratos Demarcatórios	Pratos demarcatórios (chapéu chinês) para circuitos funcionais. Material plástico resistente.	12,00	9,00	12.50	11.17



7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Competirá ao CONTRATANTE proceder à fiscalização de toda execução do Contrato (quando houver), verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

7.2. Será designado representante, mediante Portaria, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens conforme estabelece o Termo de Referência;

7.3. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;

7.4. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do objeto contratado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. DA CONTRATANTE

a) Fornecer à CONTRATADA as informações e documentações indispensáveis à execução do objeto contratado.

b) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo com o previsto neste contrato, justificando as razões da recusa.

c) Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo, para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.

d) Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.

e) Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, devidamente identificado, livre acesso aos locais destinados à execução do objeto contratual.

f) Cumprir, de forma a não retardar os prazos da CONTRATADA, suas obrigações contratuais que constituam pré-requisitos para que a mesma cumpra suas próprias obrigações.

8.2. DA CONTRATADA

a) Executar o objeto contratual, nos prazos estipulados e de acordo com as especificações e condições previstas neste contrato, bem como no Termo de Referência, em anexo.

b) Refazer, às suas expensas, o objeto contratual executado em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

c) Realizar as atividades necessárias à execução do objeto deste contrato.

d) Comunicar imediatamente a ocorrência de fato alheio à execução do objeto contratado à CONTRATANTE.

e) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela gestão/fiscalização durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, responder a elas no prazo determinado.

f) Indicar ao gestor contratual, no ato da assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, informando endereço, telefone e e-mail, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

g) Indenizar terceiros e/ou a CONTRATANTE por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do presente contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

h) Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.

i) Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como por taxas, impostos, frete, embalagens e outras obrigações que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto ora contratado.

j) Manter, durante a vigência deste contrato, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas.



k) Cumprir o disposto no art. 68, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

9.1. O instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

10. DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

10.1. A pesquisa de preço foi realizada pela servidora Vera Lúcia Teixeira dos Santos, matrícula 2024900.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = [(6/100)]/365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) Rubrica(s) Orçamentária(s):

Unidade Orçamentária: 03.10.01 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 2.104 – Fomento às Manifestações das Atividades Desportivas, Recreativas e de Lazer

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Vera Lúcia Teixeira dos Santos
Secretária Municipal de Administração e Planejamento